



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL N.º. 014/2017
MONITORIA DE
ENSINO 2017.1

Em atendimento à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), o *Campus* de Teixeira de Freitas torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação, para o período letivo de 2017 em conformidade com a RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano e mediante normas dispostas neste edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO ENSINO

1.1. O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano.

1.2. A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3. As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) docente responsável pelo projeto, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos e Diretoria Acadêmica do *Campus* de Teixeira de Freitas do IF Baiano.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do(a) Monitor(a):

I – colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;

II – auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

III – cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;

IV – propor medidas alternativas para o ensino;

V – apresentar o relatório de monitoria de ensino, ao/à docente responsável pelo componente

curricular, quinze dias antes do encerramento do trimestre letivo;

VI – desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previsto.

2.2. São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

I – programar, em parceria com o(a) monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral que deverá ser atendido;

II – orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;

III – auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;

IV – promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;

V – promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor (a), docentes, técnicos, estudantes e comunidades;

VI – avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);

VII – acompanhar o desempenho do(a) monitor(a) nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII – acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente ao(a) monitor(a);

IX – identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;

X – encaminhar mensalmente, ao/à Coordenador(a) de Curso responsável, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.

2.3. São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso:

I – promover reuniões, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(as) docentes;

II – avaliar o desempenho do Programa de Monitoria do respectivo curso, em articulação com a equipe técnico-pedagógica, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;

III – receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino do curso, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

2.4. É vedado ao monitor(a)

2.4.1. o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

2.4.2. O exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.4.3. O acúmulo de atividades de monitoria.

2.5. As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao horário de aula em que esteja matriculado(a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio do *Campus* Teixeira de Freitas, IF Baiano, conforme quadro de vagas disponível no item 5.1 deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos, no *Campus* em que o estudante está matriculado, no período compreendido entre as 7 horas do dia 04 de julho de 2017 até as 22 horas do dia 10 de julho de 2017, conforme cronograma.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

I – Cópia autenticada do RG e CPF;

II – Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

III – Cópia de comprovante de matrícula atualizado;

IV – Carta de recomendação redigida por um docente lotado no *Campus* Teixeira de Freitas e que faça parte da área a qual o aluno está pleiteando a vaga de monitor;

V – Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

VI – Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II);

VII – Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo III);

3.4. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, caso esteja incompleta acarretará o indeferimento da inscrição.

3.5. A conferência dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato, a Secretaria de Registros Acadêmicos não se responsabilizará pela falta de qualquer documento.

3.6. São pré-requisitos para participação do processo seletivo:

I – ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a seis) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso Técnico de Nível Médio;

II – ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender as atividades de monitoria;

III – não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

3.7. Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

3.8. Caso o(a) monitor(a) aprovado(a) tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente.

3.9. A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o órgão responsável (Direção Acadêmica, Coordenação de Ensino ou de Curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) preponente à monitoria.

3.9.1. Para fins de monitoria, entende-se por disciplina equivalente, o componente curricular ministrado em outro curso de Nível Médio cuja ementa corresponde aos conteúdos previstos na disciplina objeto de monitoria.

4. DAS BOLSAS

4.1. O(a) monitor(a) bolsista receberá um suporte financeiro mensal cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para carga horária de 8 horas semanais por um período de 05 meses.

4.2. A monitoria deverá ser cumprida obrigatoriamente no *Campus* de Teixeira de Freitas.

4.3. A manutenção da monitoria fica condicionada à avaliação individual que será realizada pelo docente orientador.

4.4. Cada discente só poderá desenvolver as atividades na condição de monitor bolsista por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou alternados, sendo classificado em processo seletivo.

4.5. O monitor terá direito a receber a bolsa a partir da data da assinatura do termo de compromisso e desde que tenha encaminhado/entregue os documentos listados no item 7.2 deste Edital à Coordenação de Ensino.

4.6.1. O não cumprimento dos prazos implicará a desclassificação do proponente do programa de monitoria.

5. Das vagas

Turmas	Componente	Número de Vagas	Requisitos
1º ANOS ADM AGRO FLORESTAS	Matemática	02	Estar cursando a 2ª série com frequência regular e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).
	Química	01	
	Física	01	
	Língua Portuguesa	02	
	Biologia	01	
2º ANOS ADM AGRO FLORESTAS	Matemática	01	Estar cursando a 3ª série com frequência regular e ter sido aprovado no componente da 2ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).
	Química	01	
	Física	01	
	Língua Portuguesa	01	
	Biologia	01	
SUBSEQUENTES	Matemática	01	Ter sido aprovado no componente curricular equivalente com média igual ou superior a 6,0 (seis).
	Língua Portuguesa	01	
AGROPECUÁRIA (ÁREA TÉCNICA)	Suinocultura	01	Ter sido aprovado no componente curricular equivalente com média igual ou superior a 6,0 (seis).
	Agricultura I	01	Ter sido aprovado no componente curricular equivalente com média igual ou superior a 6,0 (seis).
TOTAL DE VAGAS			16

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo para Monitoria será regido por este edital e executado pelo IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas.

5.2. As etapas para a seleção de monitores será realizado conforme cronograma:

Data	Descrição	Local
04 de julho de 2017	Divulgação do Edital	Murais e na página: http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/
De 04 a 10 de julho de 2017	Inscrições	SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos
11 de julho de 2017	Homologação das inscrições	Murais e na página: http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/
12 e 13 de julho de 2017	Prazo para interposição de recursos	SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos
14 de julho de 2017	Divulgação da relação dos aprovados para as entrevistas	Murais e na página: http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/
04 de agosto de 2017*	Entrevistas	Salas do IF Baiano, <i>Campus</i> Teixeira de Freitas
07 de agosto de 2017*	Resultado Final	Murais e na página: http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/

*Data sujeita a alterações devido ao número de inscritos.

5.3. A entrevista e a análise do histórico avaliará o conhecimento específico do estudante sobre o componente curricular para o qual se inscreveu.

5.4. A seleção será dirigida pelas Coordenações de Cursos, Coordenação de Ensino e Direção Acadêmica, doravante denominada comissão organizadora, conforme cronograma disponível neste Edital.

5.4.1. A comissão supra citada indicará a formação de uma banca por área para avaliar a documentação e conduzir as entrevistas.

5.4. A avaliação dos candidatos será realizada em duas etapas eliminatórias:

5.4.1. Primeira Etapa: Análise dos documentos descritos no item 3.3 deste Edital, conforme pontuação do barema (Anexo VI);

5.4.2. Segunda Etapa: A entrevista será realizada em local a ser definido pela comissão organizadora do IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas e obedecerá os critérios do barema Anexo (VII). O local da entrevista será divulgado nos principais meios de comunicação do *Campus*, com 24 horas (vinte e quatro horas) de antecedência.

5.5. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de pontuação, obtidas da soma dos resultados da análise dos documentos e da entrevista.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá os seguintes critérios, por ordem:

I- Maior nota na disciplina objeto da monitoria.

II - Maior idade.

III- Participação em monitorias anteriores.

5.6. Os formulários de recursos devem ser encaminhados para Secretaria de Recursos Acadêmicos no prazo de 48 horas, a contar da divulgação dos resultados.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da Seleção de Monitores serão divulgados pela Direção Geral até 5 (cinco) dias úteis após a realização da etapa de entrevista, nos murais e na página do IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas.

6.2. Caberá ao(a) candidato(a) selecionado(a) a responsabilidade de apresentar-se à Coordenação de Ensino, até o dia estabelecido no cronograma, a fim de preencher a ficha de cadastramento de monitor selecionado (Anexo IV) para o exercício da monitoria e entrega de demais documentos.

6.3. O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

7. DA ADMISSÃO

7.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

7.2. No período estabelecido no cronograma deste edital, o(a) estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá entregar a Coordenação de Ensino, os seguintes documentos:

I – Ficha de Cadastramento do(a) Monitor(a) (Anexo IV), informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;

II – Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (Anexo V), devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;

III – Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária;

IV- Em caso do estudante ser de menor idade (menor de 18 anos), os documentos necessitam ser chancelados pelo responsável legal.

7.3. A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do discente e não pode ser poupança.

7.4. O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

8.1. O monitor(a) será desligado do programa nas seguintes situações:

8.1.1. Abandono (da monitoria por mais de vinte e cinco por cento de falta);

8.1.2. Descumprimento das atribuições das atividades de monitoria;

8.1.3. Trancamento da matrícula, cancelamento, desligamento ou Conclusão do Curso;

8.1.4. A pedido do docente orientador, mediante justificativa expressa;

8.1.5. Por sanção disciplinar grave, durante o período de monitoria;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

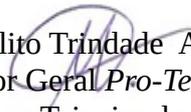
9.2. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

9.3. O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08, de 30 de março de 2016/ CONSUP/IF Baiano.

- 9.4. O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).
- 9.5. A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.
- 9.6. Finalizando a lista dos classificados e não havendo preenchimento das vagas estas poderão ser remanejadas para outros componentes a critério da Direção Acadêmica.
- 9.7. A Coordenação de Ensino deverá comunicar tempestivamente todos os casos relativos a cancelamento de bolsa, substituição ou desligamento do monitor através memorando à Direção Acadêmica.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica do IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas.
- 8.8. Será conferido Certificado de Monitoria ao(a) monitor(a) que obtiver avaliação satisfatória e cumprir no mínimo 75% da carga horária das atividades da monitoria.

Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua aprovação

Teixeira de Freitas, 04 de Julho de 2017


Marcelito Trindade Almeida
Diretor Geral *Pro-Tempore*
Campus Teixeira de Freitas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO				
Nº. MATRÍCULA	CURSO	TURMA	PERÍODO	CPF
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE	GÊNERO	NATURALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.)				
BAIRRO	CEP	CIDADE		UF
E-MAIL		TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR
BANCO:		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE
COMPONENTE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no edital aditivo):				
DOCENTE ORIENTADOR(A):				

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

Teixeira de Freitas, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PARA USO DO PROTOCOLO

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Cópia do RG e CPF
- () Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever
- () Cópia de comprovante de matrícula atualizado
- () Carta de recomendação redigida por um docente da área e do *Campus* Teixeira de Freitas
- () Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- () Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II)
- () Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo III);

Teixeira de Freitas, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, portador do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão.

Teixeira de Freitas, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES DE MONITORIA

Declaro para os devidos fins que Eu, _____,
portador do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas
sob o nº _____ possuo disponibilidade de carga horária para o exercício
das atividades de monitoria de ensino no *Campus* _____ conforme indicado no
quadro abaixo.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis)					
TURNO	DIAS DA SEMANA				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

Teixeira de Freitas, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

Início da Monitoria	Tipo da Monitoria	Remunerada	Não Remunerada
---------------------	-------------------	------------	----------------

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF	Endereço	

DADOS BANCÁRIOS (preencher somente se a monitoria for remunerada)		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

ASSINATURA E CARIMBO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

ORIENTADOR DA MONITORIA

MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ e matrícula nº _____, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IF Baiano, representado pelo *Campus* _____

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da(s) disciplina(a) _____ do Curso _____ sob supervisão do(a) Docente Orientador(a) _____. Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até seis meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida de forma _____ (informar se remunerada ou não remunerada).
3. O(A) MONITOR(A) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Docente Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(A) e o(a) Docente Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Docente Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Docente Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Docente Orientador(a) encaminhará à Coordenação do Curso, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.

10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital _____, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Docente Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

Coordenador(a) de Curso

Monitor

Docente Orientador(a) da
Monitoria

Responsável (caso monitor(a) seja menor de idade)

ANEXO VI

BAREMA – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Documentos	CrITÉrios de AvaliaÇo	Pontos
Histrico escolar	Nota do componente curricular	
	6,0 — 7,0	10
	7,0 — 8,0	15
	8,0 — 9,0	20
	9,0 — 10,0	25
	10,0	30

ANEXO VII

BAREMA – AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA – 100,0

ITENS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1	Postura	0-15
2	Demonstração de interesse e motivação	0-15
3	Capacidade de comunicação e expressão oral	0-20
4	Capacidade de argumentação	0-15
5	Conhecimento das atribuições inerentes às funções da monitoria, conforme Edital	0-15
6	Conhecimentos sobre o componente, objeto da monitoria	0-20